



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Registro: 2025.0000308271

DECISÃO MONOCRÁTICA

Habeas Corpus Criminal Processo nº 2076786-80.2025.8.26.0000

Relator(a): **RACHID VAZ DE ALMEIDA**

Órgão Julgador: **10ª Câmara de Direito Criminal**

Vistos.

Trata-se de pedido de reconsideração referente à decisão monocrática terminativa de fls. 18/19.

Mantenho a rejeição liminar a inicial por falta de amparo legal.

A via eleita é inidônea ao fim propugnado, e, portanto, desafiaria recurso específico, qual seja, a carta testemunhável, nos termos do artigo 639 e seguintes do Código de Processo Penal.

Ademais, não se verifica inequívoca ilegalidade ou abuso de poder da autoridade coatora, a ser remediada pelo presente *writ*.

Int., comunique-se e arquivem-se os autos.

São Paulo, 24 de março de 2025.

RACHID VAZ DE ALMEIDA
Relatora